DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Conselhos Municipais	2
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - COMSEA	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

JOSÉ LUIZ GAVA, Exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Nos Termos do Art. 43, VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICAR como vencedora do objeto a empresa: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME, com CNPJ: 21.935.659/0001-00, por ter apresentado menor taxa de administração, nas condições e prazos estabelecidos no edital e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2021 – Processo nº 063/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão, administração e gerenciamento de créditos disponibilizados em cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individualizada, para concessão do benefício de Vale alimentação para os servidores da Prefeitura Municipal de Suzanápolis - SP, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 17 de Agosto de 2021.

Conselhos Municipais

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - COMSEA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA OS INTERESSADOS NA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - COMSEA

A Prefeitura de Suzanápolis - SP, no uso das atribuições e, considerando o disposto na Lei Municipal de nº 1.214 de 20 de julho de 2021, vem pelo presente informar que a prorrogação do prazo para o processo de inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho Municipal de Segurança Alimentar (COMSEA). A entidade civil deverá existir oficialmente, ser devidamente registrada e ter sede no Município não podendo, a mesma, ter fins lucrativos.

A prorrogação do prazo das inscrições se faz necessária em razão de no prazo inicialmente estipulado não ter sido alcançado o número mínimo de inscritos.

I- DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade estabelecer os critérios para eleição dos 06 (seis) conselheiros representante da sociedade civil e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar (COMSEA) é composto por 09 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes e tem entre os seus objetivos: indicar as diretrizes da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo e fiscalizar e sugerir projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de Suzanápolis;

II-DAS INSCRIÇÕES

As inscrições que inicialmente poderiam ser feitas até o dia 17 de agosto de 2021 ficam prorrogadas para ser realizadas até o dia 31 de agosto de 2021, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Suzanápolis ou através do endereço eletrônico: esic@suzanapolis.sp.gov.br. O período de inscrições apenas será prorrogado novamente, somente na hipótese de não seu alcançar o número mínimo de inscritos, conforme o presente caso, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação oficial do Município.

A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelos membros representantes das entidades civis sem fins lucrativos, como: instituições, associações, sindicatos, entidades religiosas, ou outras entidades que queiram participar como membro Conselheiro Municipal de Segurança Alimentar de Suzanápolis, e protocolada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Suzanápolis ou através do endereço eletrônico: esic@suzanapolis.sp.gov.br, acompanhada de cópia dos seguintes documentos:

1) Estatuto Social;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018
www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

2) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;

3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;

4) Comprovante de endereço atualizado;

5) RG, CPF dos titulares e suplentes.

III- DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Todas as inscrições serão analisadas conjuntamente pelo setor da Assistência social e da Educação a fim de verificar se foram atendidos os requisitos estabelecidos neste edital. Aqueles que tiverem suas inscrições indeferidas, serão notificados e poderão interpor recurso dirigido a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal, em até 2 (dois) dias após o recebimento da notificação, devendo a mesma ser protocolada, sem pagamento de taxas, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Suzanápolis ou através do endereço eletrônico: esic@suzanapolis.sp.gov.br. As decisões do recurso interposto e das impugnações serão divulgadas no portal eletrônico de notícias de Suzanápolis - SP.

IV- DA ELEIÇÃO

A eleição para escolha dos membros do Conselho será devidamente divulgada em site oficial do Município. O direito de Voto será exercido apenas por um candidato titular, na sua ausência do seu suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado até o dia útil seguinte da eleição.

V- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os conselheiros eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. No mesmo ato normativo serão os conselheiros indicados pelo Poder Público, e pelos demais membros que compõem este conselho. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do conselho.

Suzanápolis/SP, 17 de agosto de 2021.

_____

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito do Município